



CONTRATO Nº

047/2015/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 02 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 27/05/2013 (**CONTRATO Nº 090/2013/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 89 a 96 do Processo Administrativo nº 2491/2012, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA - CINTIMED LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 87309870-1, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARTA GAMA DE MAGALHÃES**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 061836805 - IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.164.197-49, residente e domiciliada nesta cidade, de um lado, e do outro, a empresa **CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA - CINTIMED LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.763.314/0001-34, sediada na Rua 33, nº 157 - Bairro Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ELISABETH FERNANDES MARTINS**, brasileira, viúva, bióloga, portadora da carteira de identidade nº 01943/02 - CRB/RJ e do CPF/MF nº 335.069.307-53, residente e domiciliada na Rua Irapiranga, nº 540 - Fundos - Rocha Miranda, Rio de Janeiro, RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 02** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 27/05/2013 (**CONTRATO Nº 090/2013/FMS/SMS/PMVR**), relativo a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para **EXAMES DE CINTILOGRAFIAS** a serem prestados aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 2491/2012//FMS/SMS, que se regerá, no que couber, pelas normas da Constituição Federal e pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Consoante permissivo legal e ainda o constante da Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços assinado em 27/05/2013, as partes contratadas resolvem, por este instrumento, prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do aludido contrato, a partir de 27/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em R\$ 773.166,33 (setecentos e setenta e três mil e cento e sessenta e seis reais e trinta e três centavos). O **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.0166.2920.3339039.0020 (NE nº 000884 de 30/04/2015) o valor de R\$ 451.013,71 (quatrocentos e cinquenta e um mil e treze



reais e setenta e um centavos) referente ao exercício atual; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 19 de maio de 2015.	
ANTÔNIO FRANCISCO NETO p/Município	
MARTA GAMA DE MAGALHÃES p/FMS/SMS	ELISABETH FERNANDES MARTINS p/Contratada
TESTEMUNHAS:	
EDSON DA SILVA ALVARENGA	LÚCIA HELENA TEODORO RANGEL